



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara

Ofício n. 3025/2019 - SEC/1ª Câmara

Belo Horizonte, 07 de março de 2019.

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que o Conselheiro Sebastião Helvecio, Relator do processo autuado sob o n. 1046979 – Prestação de Contas do Município de Contagem, exercício de 2017, em despacho disponibilizado em 27/02/2019 (peça n. 10), determinou a vossa **citação** para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, apresente defesa ou as justificativas que entender cabíveis sobre os fatos apontados no relatório da Unidade Técnica disponibilizado em 20/02/2019 (peças n. 02/ 07 e 09), sob pena de revelia.

Informo-lhe que o relatório técnico e demais documentos que serviram de parâmetro para análise das contas podem ser acessados no E-TCE, serviço disponível no Portal TCEMG, dentro de Secretaria Virtual, no endereço www.tce.mg.gov.br.

Esclareço que, conforme estabelece a Resolução n. 16/2017, nas Prestações de Contas do Executivo Municipal referentes ao exercício de 2017 e seguintes, o Tribunal não receberá documentos físicos enviados pelo Correio ou apresentados presencialmente no Protocolo e somente serão aceitas manifestações de defesa encaminhadas ao Tribunal por meio do E-TCE e assinadas digitalmente por V. Exa. ou por procurador regularmente constituído.

Cientifico-lhe, por fim, que, caso seja necessária a alteração de dados nas remessas enviadas via Sicom, V. Exa. poderá adotar os procedimentos de substituição de remessas disponíveis no Portal do SICOM, nos termos da Instrução Normativa n. 04/2017, utilizando-se do Passo a Passo Para Autorizar Substituta da PCA (aba “Orientações”). As substituições somente poderão ser realizadas a partir da juntada do Aviso de Recebimento (A.R.) deste ofício aos autos, o que pode ser acompanhado por meio do E-TCE, no menu “Comunicados”, selecionando a opção “Ver Ofício(s)”.

Respeitosamente,

Robson Eugênio Pires
Diretor
(assinado digitalmente)

Exmo. Sr.
Alexis José Ferreira de Freitas
Prefeito do Município de Contagem
lasb

COMUNICADO IMPORTANTE

As **intimações** referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, **salvo disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br

Secretaria da 1ª Câmara – Av. Raja Gabaglia, 1315 – Luxemburgo – 30380-435 – BH/MG – (31)3348-2111